



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 799/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA

12 DE AGOSTO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0015/2019.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **MOTORISTA** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01/01/2021 e término dia 01/01/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 20.084,02 (vinte mil e oitenta e quatro reais e dois centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.825,82 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2021.

ASSINAM:

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho/Contratante

LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2021.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) VANDA REGIA MIRANDA DE CASTRO GARCIA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **MONITOR EDUCACIONAL** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01/07/2021 e término dia 01/07/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor Bruto de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021.

ASSINAM:

ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho/Contratante

VANDA REGIA MIRANDA DE CASTRO GARCIA
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0014/2021.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS
SR. (a) MARCO ANTONIO MOLINA**

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos de Rio Negro/MS.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05/07/2021 e término dia 05/07/2022 - ou até posse de aprovado em concurso público.

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 14.604,74 (quatorze mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor Bruto de R\$ 1.228,89 (hum mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2021.

ASSINAM:

ANTONIO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos/Contratante

MARCO ANTONIO MOLINA
Contratado

Boletim de Licitação**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À CPL.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CPL, pertinente a dispensa de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 065/2021**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

II – **ADJUDICAR** os produtos Rurais:

Keila Aparecida Garcia Portela, vencedor dos itens 06, 07, 09 e 11, totalizando o valor de R\$ 7.233,31 (Sete Mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavo).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contratos, em favor dos produtos rurais acima mencionados, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro /MS, 12 de Agosto de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**CITACÃO**

Ilmo. Sr.

Joaci Nonato Rezende – Ex-Prefeito Municipal
Rua Aurélio Leite Sobrinho,
Bairro Alto – Rio Negro (MS)

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. **Comunico** a instauração contra V. Sa. do Processo Administrativo de Julgamento das Contas de Governo, referente ao exercício de 2011, objeto do Processo **TCMS TC/11000/2012**, cujo **Parecer Prévio nº PA00 – 71/2018**, foi **Contrário a Aprovação**.

Referente às irregularidades e aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se V. Sa. **Citado**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, tendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, excluído do dia do início e inserido o dia final.

Desde já fica ciente de que poderá solicitar junto a Prefeitura Municipal todo e qualquer documento para o exercício pleno de sua defesa, devendo esta não obstar de qualquer solicitação efetuada para este fim.

Em anexo, segue cópia do processo que originou o presente feito para que V. Sa. Tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado em horário e local a ser definido com os membros desta Comissão, pessoalmente ou por meio de procurador.

Câmara Municipal de Rio Negro (MS), 03 de agosto de 2021.

ISMAEL DO NASCIMENTO RODRIGUES

Presidente da CPOF

A Contra Fé
Ciente _____ / _____ / _____ (às _____ hs _____ min).

Assinatura / R

